



1 **Ata da 152ª reunião da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia –**
2 **ICT, Campus de Poços de Caldas, UNIFAL-MG, realizada no dia 26/03/2021,**
3 **por webconferência.**

4 Aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, às 10 horas, por webconferência,
5 sob a presidência do Diretor do ICT, Marlus Pinheiro Rolemberg, reuniram-se os
6 membros representantes dos docentes, Fábio Ferraço, Fernando Gonçalves
7 Gardim, Gael Yves Poirier, Gian Paulo Giovanni Freschi, Giselle Patrícia Sancinetti,
8 Leonardo Henrique Soares Damasceno, Matheus Fernando Ancelmi, Rafael de
9 Oliveira Tiezzi e Renata Piacentini Rodriguez e os representantes dos TAEs,
10 Marcos Vinícius Furtado Perucci e Valéria Maria Pereira Barbosa. Participou da
11 reunião o prof. Cássius Anderson Miquele de Melo como convidado. Com o quórum
12 atingido, o presidente deu início à sessão às 10 horas e 10 minutos. Passou, então,
13 à discussão do único assunto de pauta. **ASSUNTO 1: Processo**
14 **23087.007268/2019-83 - Proposta de alteração do Regimento Interno** – Foi
15 votado e aprovado, por unanimidade, o uso da palavra pelos participantes externos,
16 prof. Cássius Melo e TAEs Patrícia da Cruz Ruella e Scarlett Matteussi de Oliveira,
17 por toda a reunião. Registamos a entrada do prof. Leonardo Damasceno às 10
18 horas e 15 minutos. Procedeu-se às análises, ponto a ponto, conforme decidido na
19 143ª reunião: Proposta de alteração do Art. 24 para “O corpo docente do ICT é
20 constituído pelo conjunto de professores do quadro permanente e do quadro
21 temporário, nos termos da legislação vigente”, aprovada. Registramos a entrada do
22 prof. Rafael Tiezzi às 10 horas e 20 minutos. Proposta de alteração do Art. 25 para
23 “É atribuição do corpo docente do ICT: I – desenvolver atividades de ensino
24 superior, de extensão universitária e de pesquisa, que visam à produção, ampliação
25 e transmissão do saber; e II – exercer atividades administrativas inerentes ao
26 funcionamento do ICT e da UNIFAL-MG, quando de direito e em alinhamento com
27 a legislação vigente”, aprovada; Sugestão de desmembramento do Art. 3º em dois
28 artigos distintos, de modo a definir, no primeiro, a composição do corpo técnico e,
29 no segundo, as atribuições dessa categoria, ficando os artigos da seguinte maneira
30 “O corpo técnico do ICT é composto pelo conjunto de servidores técnico-



31 administrativos em educação lotados no ICT” e “É atribuição do corpo técnico do
32 ICT: I – auxiliar nas atividades de ensino superior; II – auxiliar ou desenvolver
33 atividades de extensão universitária e de pesquisa, que visam à produção,
34 ampliação e transmissão do saber; e III – exercer atividades administrativas
35 inerentes ao funcionamento do ICT e da UNIFAL-MG, quando de direito e em
36 alinhamento com a legislação vigente”, aprovada; Proposta de realocação do Art.
37 4º e de seu parágrafo único, que tratam do agrupamento dos integrantes do ICT
38 em núcleos, da seção do Corpo Técnico para a seção que trata especificamente
39 dos Núcleos Acadêmicos, acatada; Proposta de alteração do termo “Núcleos” por
40 “Núcleos Acadêmicos”, no inciso IV, do Art. 6º, que trata da estrutura organizacional
41 do ICT, aprovada; Aprovado o Art. 11, até o inciso IV, que trata da Congregação,
42 acatando a sugestão de alteração dos incisos II e III, com intuito de padronizar os
43 termos utilizados, ficando o artigo da seguinte maneira, “ A Congregação é o órgão
44 superior do ICT, de caráter deliberativo, consultivo e recursal composto por: I –
45 Diretor(a) do ICT, como seu presidente; II – Representantes do corpo docente do
46 ICT; III – Representantes do corpo técnico do ICT; IV – Representantes do corpo
47 discente”. Registramos a saída da TAE Patrícia Ruella às 11 horas e 09 minutos e
48 do docente Osvaldo Júnior às 11 horas e 30 minutos. Colocada em votação a
49 manutenção do § 1º, Art. 11, “Os representantes do inciso II deste artigo serão
50 elegíveis entre todos os docentes do quadro permanente do ICT, excetuando-se
51 o(a) Diretor(a) e o(a) Vice-diretor(a)” ou a alteração por “Os representantes do
52 inciso II deste artigo serão elegíveis, em chapas (titular e suplente), entre todos os
53 docentes do quadro permanente do ICT, excetuando-se o(a) Diretor(a) e o(a) Vice-
54 diretor(a)”, ficando aprovada a manutenção do texto original por 07 (sete) votos
55 favoráveis, sendo 02 (dois) contrários, dos representantes Matheus Ancelmi e
56 Marcos Perucci e 01 (um) membro que não registrou seu voto, o representante
57 Leonardo Damasceno; Sugestão de alteração do texto que trata da representação
58 discente para “Os representantes do inciso IV deste artigo são instituídos por 1 (um)
59 discente da graduação e 1 (um) discente da pós-graduação, matriculados em
60 cursos oferecidos pelo ICT e indicados pelo Diretório Central dos Estudantes da



61 UNIFAL-MG, com mandatos de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução”,
62 aprovada; Sugestão de alteração do § 2º, do Art.11 para “O número de
63 representantes dos docentes será o quociente da divisão por 8 (oito) do número
64 total do quadro permanente do ICT, acrescido de 1 na ocorrência de quociente de
65 resto não nulo” não acatada; Acatada a alteração do § 2º, Art. 11, por “O número de
66 representantes do inciso II é obtido pelo quociente da divisão por 11 (onze) do
67 número total do quadro docente permanente do ICT, acrescido de 01 (um) na
68 ocorrência de quociente de resto não nulo”; Propostas de alteração dos parágrafos
69 3º e 4º, do Art. 11, aprovadas, ficando o § 3º “O total dos representantes dos incisos
70 I e II deve obedecer o mínimo de 70% (setenta por cento) do total dos membros da
71 Congregação” e o § 4º “A quantidade de representantes do inciso III deve ser o
72 número inteiro máximo necessário para completar a constituição da congregação
73 do ICT, observadas as quantidades estabelecidas das demais representações e em
74 obediência ao § 3º”. O presidente da sessão informou, que será convocada nova
75 reunião específica para continuar tratando do Regimento Interno em 15 (quinze)
76 dias. Nada mais a ser tratado, o presidente deu por conclusos os trabalhos desta
77 sessão às 11 horas e 59 minutos e eu, Scarlett Matteussi de Oliveira, secretária do
78 ICT, lavrei a presente ata que segue assinada.
79 Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg – Presidente
80 TAE Scarlett Matteussi de Oliveira – Secretária